



**UniFUNVIC**  
CENTRO  
UNIVERSITÁRIO

## **PLANO DE ACESSIBILIDADE**

**PINDAMONHANGABA / SP**

**2022**

# SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	03
1.1. Atendimento Educacional Especializado (AEE).....	04
1.2. Serviço de Capelania.....	05
1.3. Do Prazo de Validade deste documento.....	05
<b>2. MARCOS LEGAIS, POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS.....</b>	05
<b>3. INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE NO ENSINO SUPERIOR.....</b>	07
3.1. O direito das pessoas com deficiência à educação superior.....	07
3.2. Inclusão e acessibilidade no Centro Universitário FUNVIC.....	08
<b>4. DEFINIÇÕES E CLASSIFICAÇÕES DAS DEFICIÊNCIAS.....</b>	09
4.1. Deficiência Física.....	09
4.2. Deficiência Auditiva.....	09
4.3. Deficiência Visual.....	09
4.4. Deficiência Intelectual.....	10
4.5. Deficiência Múltipla.....	10
4.6. Desenho Universal.....	10
4.7. Sustentabilidade.....	10
4.8. Mobilidade Urbana.....	10
4.9. Barreiras.....	10
4.10. Ajudas Técnicas.....	11
<b>5. TIPOS DE ACESSIBILIDADE.....</b>	11
5.1. Acessibilidade Atitudinal.....	11
5.2. Acessibilidade Arquitetônica.....	11
5.3. Acessibilidade Metodológica.....	11
5.4. Acessibilidade Programática.....	12
5.5. Acessibilidade Instrumental.....	12
5.6. Acessibilidade nos Transportes.....	12
5.7. Acessibilidade nas Comunicações.....	12
5.8. Acessibilidade Digital.....	12
<b>6. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NO UNIFUNVIC....</b>	12
6.1. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).....	12
6.2. Planejamento e Execução Orçamentária.....	13
6.3. Quadro de Profissionais.....	13
6.4. Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC).....	13
6.5. Condições de Infraestrutura Arquitetônica.....	14
6.6. Condições de Acessibilidade Comunicacional.....	15
6.7. Condições de Acessibilidade Metodológica, Pedagógica e Instrumental.....	15
<b>7. PLANOS DE AÇÃO.....</b>	16
<b>8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	16
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	18



## 1. APRESENTAÇÃO

Acessibilidade é a condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da legislação vigente.

É um tema ainda pouco difundido, apesar de sua inegável relevância. Considerando que ela gera resultados sociais positivos e contribui para o desenvolvimento inclusivo e sustentável, sua implementação é fundamental, dependendo, porém, de mudanças culturais e atitudinais. Assim, as decisões governamentais e as políticas públicas e programas são indispensáveis para impulsionar uma nova forma de pensar, de agir, de construir, de comunicar e de utilizar recursos públicos para garantir a realização dos direitos e da cidadania. A fim de possibilitar à pessoa com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, este “Plano de Garantia de Acessibilidade” proporcionará a implementação de medidas apropriadas para assegurar o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Essas medidas poderão incluir a identificação de barreiras à acessibilidade e a disseminação do conceito de desenho universal.

Para assegurar os direitos da pessoa com deficiência sobre o preceito das condições de igualdade foi sancionada a Lei n.º 13.146/2015, denominada Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência Estatuto da Pessoa com Deficiência. Segundo essa norma:

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Associada ao compromisso de assumir o seu papel social de forma igualitária e inclusiva, o Centro Universitário FUNVIC entende que a acessibilidade é uma condição que melhora a qualidade de vida das pessoas, e que deve estar presente, independente das condições físicas, nos meios físicos, técnicos ou dispositivos utilizados, portanto, apresentados este “Plano de Garantia de Acessibilidade”, que visa estabelecer uma política institucional de acessibilidade e inclusão aos discentes e colaboradores que possuem deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e superdotação, eliminando as barreiras pedagógicas, arquitetônicas, atitudinais e na comunicação e informação, a fim de cumprir os



requisitos legais de acessibilidade na sede da Instituição e nas regiões de atuação.

### **1.1. Atendimento Educacional Especializado (AEE)**

O AEE tem por finalidade contribuir para a promoção da inclusão e a equidade de condições para participação dos estudantes nas atividades pedagógicas, por meio do atendimento às necessidades específicas apresentadas, a ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, quando necessário.

A inclusão ocorre por meio do atendimento educacional especializado compreendido como o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos oferecidos pela IES.

O apoio do AEE é realizado nas seguintes situações: (a) pessoa com deficiência ou necessidades educacionais especiais (que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e os que possuem transtornos do espectro autista) e (b) pessoa com mobilidade reduzida.

As necessidades educacionais especiais são classificadas em: (a) deficiência física; (b) deficiência auditiva; (c) deficiência visual; (d) deficiência de comunicação, linguagem e fala; (e) deficiência intelectual; (f) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

Por meio deste Núcleo os processos de Inclusão ocorrem evidenciando atendimentos educacionais especializados compreendido como o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos oferecidos pela IES.

São objetivos do AEE:

I - Promover um sistema educacional inclusivo, com condições de acessibilidade necessárias à permanência e ao êxito estudantil;

II - Promover condições de participação e aprendizagem, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes; em articulação com as demais políticas públicas, quando necessário;

III - Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem;

IV - Promover condições para a continuidade de estudos em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;

V - Articular e promover ações de ensino, pesquisa e extensão referentes à temática.



## 1.2. Serviço de Capelania

Em conformidade com missão e filosofia cristã da instituição e sob a orientação de professores e encaminhamento dos coordenadores para os pastores capelães acadêmicos da instituição, o aluno é orientado e acompanhado voluntariamente, no sentido de aconselhamento espiritual e apoio de intercessão através da oração, diante de vários quadros pessoais, profissionais e familiares.

## 1.3. Do Prazo de Validade deste Documento

Considerando-se a alteração de leis, decretos e normas, e ainda, o entendimento do panorama geral da acessibilidade, como condição de direito humano fundamental, é importante definir um prazo de vigência para este documento, a fim de garantir sua adequação às exigências legais vigentes e para o atendimento adequado ao deficiente. Desta forma, considera-se adequado determinar uma vigência de cinco anos para este documento. Após este prazo, que se inicia em janeiro de 2022, recomenda-se sua completa revisão e atualização.

## 2. MARCOS LEGAIS, POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS

Com a finalidade de destacar as condições imprescindíveis para o pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, na educação superior, sublinham-se os principais aspectos da legislação vigente e dos referenciais políticos e pedagógicos educacionais.

Assim, as instituições de educação superior devem assegurar o pleno acesso, em todas as atividades acadêmicas, considerando os seguintes atos normativos em sua cronologia de publicação:

- A Constituição Federal/88, art. 205, art. 206 e 208 que reconhecem a educação como um direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
- A Lei nº 10.436/2002, que institui a Língua Brasileira de Sinais-Libras;
- O Decreto nº 3.956/2001, que aprova a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Pessoa Portadora de deficiência;
- O Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis nº. 10.048 e 10.098,



constituindo normas gerais e critérios básicos para o atendimento prioritário a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e, em seu artigo 24, estabelece que as instituições de ensino, de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicas ou privadas, proporcionarão condições de acesso e uso de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios ou outras instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.

- O Decreto nº. 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e estabelece que os sistemas educacionais devam garantir, obrigatoriamente, o ensino de LIBRAS em todos os cursos de formação de professores e de fonoaudiólogos e, optativamente, nos demais cursos de educação superior;
- O Decreto nº 5.773/2006, que dispõe sobre regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores no sistema federal de ensino;
- O Decreto nº 6.949/2009, que ratifica, como Emenda Constitucional, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), que assegura o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis;
- O Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o programa nacional de assistência estudantil - PNAES;
- O Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado, que prevê a estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior e que os núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior visam eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência;
- A Portaria nº 3.284/2003, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade às pessoas com deficiência para instruir processo de autorização e reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições;
- A Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, referente à proteção dos direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/2008), que decide a Educação Especial como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, tem como papel disponibilizar recursos e serviços de acessibilidade e o atendimento educacional especializado, complementar a formação dos estudantes com deficiência, transtornos



globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. O acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis pressupõe a adoção de medidas de apoio específicas para garantir as condições de acessibilidade, necessárias à plena participação e autonomia dos estudantes com deficiência, em ambientes que maximizem seu desenvolvimento acadêmico e social.

As Conferências Nacionais de Educação — CONEB, em 2008 e 2010, referendaram a implantação da política de educação inclusiva, o pleno acesso de estudantes, o público alvo da educação especial no ensino regular, à formação de profissionais da educação para a inclusão, o fortalecimento da oferta do Atendimento Educacional Especializado e a criação de salas de recursos multifuncionais, garantindo a transformação dos sistemas educacionais em sistemas educacionais inclusivos.

### **3. INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE NO ENSINO SUPERIOR**

#### **3.1 O direito das pessoas com deficiência à educação superior**

Indicadores do Censo da Educação Básica e Superior apontam crescimento constante e ampliação significativa do número de matrícula de pessoas com deficiência na educação superior, em consequência do desenvolvimento inclusivo da educação básica. A educação brasileira vive um intenso processo de transformação, motivado pela concepção da educação inclusiva, compreendido, muito além do acesso efetivado por meio da matrícula.

No passado recente, a principal pauta em debate, focava-se no direito à matrícula, negada com naturalidade, muitas vezes. Hoje, há base legal solidamente construída, que garante o acesso e desnaturaliza a exclusão e, apesar das incontestáveis e eloquentes conquistas, tais avanços significam que ainda há muito a ser feito no sentido de, além de estar, fazer parte do território educacional em suas múltiplas nuances. O modelo social vigente assevera que pessoas com deficiência têm impedimento de natureza física, sensorial e intelectual que, em interação com as barreiras atitudinais e ambientais. Poderão ter obstruída sua participação em condições de igualdade com as demais pessoas. Assim, a deficiência não se constitui como doença ou invalidez e as políticas sociais, destinadas a este grupo populacional, não se restringem às ações de caráter clínico e assistencial. Percebe-se, então que a inclusão das pessoas com deficiência na educação superior deve assegurá-lhes, além do estar presente, o direito à participação na comunidade com as demais pessoas, iguais oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e profissional, bem como a não restrição de sua participação em determinados ambientes e atividades com base na deficiência. Igualmente, discutida, a condição de deficiência não deve ser pauta prioritária para



a definição da área profissional a ser seguida pela pessoa com deficiência. Para a efetivação deste direito, as instituições de ensino superior devem disponibilizar serviços e recursos de acessibilidade que promovam a plena participação dos estudantes. Nessa perspectiva, à gestão da educação superior compete o planejamento e a implantação das metas de acessibilidade preconizadas pela legislação em vigor, bem como o monitoramento das matrículas dos estudantes com deficiência na instituição, para provimento das condições de pleno acesso e permanência. Esta obrigação não deve ser transferida aos estudantes com deficiência ou as suas famílias, por meio da cobrança de taxas ou qualquer outra forma de transferência da atribuição. O financiamento das condições de acessibilidade deve integrar os custos gerais com o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão. As instituições de ensino superior devem estabelecer uma política de acessibilidade voltada à inclusão das pessoas com deficiência, contemplando a acessibilidade no plano de desenvolvimento da instituição, no planejamento e execução orçamentária, no planejamento e composição do quadro de profissionais, nos projetos pedagógicos dos cursos, nas condições de infraestrutura arquitetônica, nos serviços de atendimento ao público, no sítio eletrônico e demais publicações, no acervo pedagógico e cultural, e, sobretudo, na disponibilização de materiais pedagógicos e recursos acessíveis. Assim, o “Plano de Garantia de Acessibilidade” do Centro Universitário FUNVIC, pensado pela e para a comunidade acadêmica da mesma, vem assegurar o direito de todos à educação superior que almejamos e consiste em eficaz contribuição para que o novo paradigma da inclusão educacional torne-se realidade nesta Instituição de Ensino Superior e na vida das pessoas aqui vinculadas.

### 3.2 Inclusão e Acessibilidade no Centro Universitário FUNVIC

A acessibilidade no Centro Universitário FUNVIC é promovida principalmente pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE), com o apoio de outros setores da Instituição. Atualmente, o AEE recebe e atende demandas do corpo docente, discente e técnico-administrativo do UniFUNVIC. Algumas ações desenvolvidas pelo AEE no sentido de promover a acessibilidade na Instituição são:

- Aquisição de equipamentos e tecnologias assistivas adequados ao atendimento das pessoas com necessidades especiais;
- Geração e acompanhamento dos processos administrativos para atendimento de alunos e colaboradores com deficiências;
- Participação e promoção de eventos e projetos sobre acessibilidade e inclusão para a comunidade interna e externa do Centro Universitário FUNVIC.
- Provisão de acessibilidade e inclusão na semana pedagógica do Centro Universitário



FUNVIC, bem como em outros eventos da Instituição;

- Acompanhamento e orientação aos docentes que estão ministrando disciplinas para alunos com deficiências oferecendo sugestões de encaminhamento, estratégias e as metodologias alternativas, quer nas questões didáticas quer nas formas de avaliação para lidar com as necessidades de aprendizagem específicas dos alunos com deficiência;
- Apoio a projetos de extensão e de pesquisa que promovam acessibilidade.

## **4. DEFINIÇÕES E CLASSIFICAÇÕES DAS DEFICIÊNCIAS**

### **4.1. Deficiência Física**

É a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

### **4.2. Deficiência Auditiva**

É a perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

### **4.3. Deficiência Visual**

Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. A baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. Os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, e a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

### **4.4. Deficiência Intelectual**

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

### **4.5. Deficiência Múltipla**



É a associação de duas ou mais deficiências.

#### **4.6. Desenho Universal**

Significa a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados, na maior medida possível, por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico. O "Desenho Universal" não excluirá as ajudas técnicas para grupos específicos de pessoas com deficiência, quando necessárias.

#### **4.7. Sustentabilidade**

Pode ser definida como a capacidade do ser humano interagir com o mundo preservando o meio ambiente sem comprometer os recursos naturais das gerações futuras. O Conceito de Sustentabilidade deve integrar as questões sociais, energéticas, econômicas e ambientais. Portanto, um ambiente sustentável deverá ser acessível.

#### **4.8. Mobilidade Urbana**

Condição em que se realizam os deslocamentos de pessoas e cargas no espaço urbano. Os princípios da mobilidade urbana são: – Acessibilidade universal; – Desenvolvimento sustentável das cidades nas dimensões socioeconômicas e ambientais; – Igualdade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo; – Eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano; – Gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana; – Segurança nos deslocamentos das pessoas; – Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso de diferentes modos e serviços; – Igualdade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; – Eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

#### **4.9. Barreiras**

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em seu preâmbulo cita a deficiência como: resultado da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras, devido às atitudes e ao ambiente, que impedem a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Constituem barreiras visíveis todos os impedimentos concretos, entendidos como a falta de acessibilidade aos espaços. As invisíveis constituem a forma como as pessoas são vistas pela sociedade, na maior parte das vezes representadas pelas suas deficiências e não pelas suas potencialidades.

#### **4.10. Ajudas Técnicas**



São os produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida. Também são considerados ajudas técnicas os cães-guia e os cães-guia de acompanhamento. E ainda, os elementos ou equipamentos definidos como ajudas técnicas deverão ser certificados pelos órgãos competentes, ouvidas as entidades representativas das pessoas com deficiência. Esse termo também pode ser denominado “Tecnologia Assistiva”.

## **5. TIPOS DE ACESSIBILIDADE NA IES**

A IES busca as melhores práticas de atendimentos às pessoas com necessidades especiais ou mobilidade reduzida, adotando condutas de:

### **5.1. Acessibilidade – Atitudinal**

São implantados ações e projetos relacionados à acessibilidade em toda a sua amplitude, sem preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações. São priorizados recursos para essas ações.

### **5.2. Acessibilidade Arquitetônica**

As barreiras ambientais físicas são eliminadas, com a existência de rampas, banheiros adaptados, elevadores, piso tátil entre outras.

### **5.3. Acessibilidade Metodológica**

As metodologias e técnicas de aprendizagem são priorizadas, tal como a forma como os professores concebem conhecimento, avaliação e inclusão educacional, promovendo processos de diversificação curricular, flexibilização do tempo e utilização de recursos para viabilizar a aprendizagem de estudantes com deficiência.

### **5.4. Acessibilidade Programática**

Sensibilização das políticas de regulação e acesso facilitado às informações de direitos e deveres dos estudantes.

### **5.5. Acessibilidade Instrumental**



As ferramentas de estudo devem superar barreiras, priorizando a qualidade do processo de inclusão plena.

### **5.6. Acessibilidade nos Transportes**

Elimina barreiras de locomoção, promovendo facilidade e segurança.

### **5.7. Acessibilidade nas Comunicações**

A comunicação interpessoal prevê eliminar barreiras, com disponibilização de outros meios, tais como multimídias.

### **5.8. Acessibilidade Digital**

Utiliza-se de diferentes recursos e ajudas técnicas para que o estudante tenha acesso à informação e ao conhecimento, independentemente de sua deficiência.

## **6. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NO CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNVIC**

### **6.1. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)**

Na busca desse fortalecimento e desenvolvimento, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) em conjunto com o Plano de Garantia de Acessibilidade dissolve a temática em ações a curto, médio e longo prazo, que acompanham o prazo final do PDI. O maior desafio dos dois planos institucionais é garantir o direito à educação (desde o acesso, permanência e aproveitamento) às minorias, objetivando o pleno cumprimento dos requisitos legais, tanto aos discentes como aos colaboradores da instituição que possuem alguma necessidade especial e, portanto, carecem de um olhar mais atento que lhes proporcione estudar e trabalhar em condição de igualdade com os demais colegas. O Centro Universitário FUNVIC, enquanto instituição de ensino superior, garante a formação continuada de todos os atores pedagógicos que interagem com o acadêmico, a fim de que todos possam estar capacitados para as particularidades deste. A formação continuada ocorre por meio de palestras, debates, troca de experiência relativa à educação inclusiva, a qual ocorrerá semestralmente e extraordinariamente, nos casos em que houver necessidade.



## 6.2. Planejamento e execução orçamentária

A inclusão de pessoas com deficiência no ambiente universitário, em igualdade de condições com o restante da comunidade acadêmica, requer adaptações, aquisições e serviços que precisam ser oferecidos pelo Centro Universitário FUNVIC no exato momento da necessidade, exigindo muitas vezes uma agilidade que não é tão comum com a atual legislação. Na tentativa de minimizar esse impacto negativo, é fundamental que a instituição conte com no seu planejamento e execução orçamentária, de forma objetiva, a acessibilidade, possibilitando a execução das medidas necessárias para atender rapidamente esse tipo de demanda.

## 6.3. Quadro de Colaboradores

Colaboradores	Formação/Habilidade
Luís Otávio Palhari	Docente / Reitor do UNIFUNVIC
Marina Busseli	Docente / Psicopedagoga
Celio Augusto Machado	Docente / Coordenador do NEAD
Emerson de Moura Carvalheiro	Docente / Psicólogo e Coord. do AEE
Daniela Gonçalves de Carvalho	Docente / Pedagoga e Esp. Gestão Escolar e em Libras
Fernanda Carvalho Caldas Silva	Docente / Especialista em Libras

## 6.4 Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC)

No caso da avaliação dos cursos de graduação, os avaliadores utilizam como material para aferir a qualidade o Plano de desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Político-Pedagógico (PPC). A qualidade do curso é avaliada em três dimensões: organização didático pedagógica, corpo docente e infraestrutura, através de instrumento matricial contemplando todos os atos autorizativos quais sejam: autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento.

Neste instrumento, a acessibilidade é requisito legal, porém o conceito de acessibilidade deve ser avaliado de forma ampla, não apenas considerando as questões físicas e arquitetônicas, cabendo salientar que o projeto pedagógico permite ordenar as questões do curso, atendendo a diversidade humana. No que tange à acessibilidade e inclusão, os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) deverão contemplar os pressupostos epistemológicos, filosóficos, legais e políticos da educação inclusiva, definindo estratégias pedagógicas que permitam o acesso do estudante ao currículo e sua interação na



comunidade acadêmica, além de considerar suas especificidades ao delinear o currículo do curso, seja com o enriquecimento, a compactação e/ou a aceleração de conteúdos ou de estudos. Dada importância desta discussão, bem como de ações e programas que assegurem a transversalidade da educação especial na Instituição de ensino superior, é relevante a participação do AEE nestas atividades, visto que seu público alvo são estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), o Decreto de Acessibilidade (nº 5.296/2004), a Lei 13.146/2015 e demais dispositivos legais e políticos.

### **6.5. Condições de Infraestrutura Arquitetônica**

Identifica-se as potencialidades e vulnerabilidades a fim de promover a inclusão física ou estrutural plena, e estabelece-se metas e organiza-se estratégias para o enfrentamento e superação das fragilidades constatadas a intersetorialidade e a transversalidade da educação especial, reconhece a necessidade de mudança estrutural e investe no desenvolvimento de ações para a inclusão, e promove acessibilidade, em seu sentido pleno, não só aos estudantes com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidades educacionais especiais, mas aos professores, funcionários e à população que frequenta a IES e se beneficia de alguma forma de seus serviços. Destacam-se algumas das medidas de acessibilidade implantadas na Instituição:

- Rampas de acesso para cadeirantes;
- Elevadores;
- Adaptação de escadas (com corrimão e guarda-corpo adaptados visando a acessibilidade);
- Placas em braile e piso tátil;
- Sanitários adaptados com corrimão lateral;
- Portas de acesso de salas de aula, laboratórios e clínicas, banheiros e demais ambientes, com largura suficiente para cadeirantes.

### **6.6. Condições de acessibilidade comunicacional**

No que concerne à acessibilidade comunicacional, em consonância com a Lei de Libras nº 10.436/02 e o Decreto de Acessibilidade nº 5.296/04, a Centro Universitário FUNVIC proporciona apoio aos acadêmicos por meio dos seguintes atores pedagógicos:



a) Intérprete Educacional: O Intérprete Educacional do Centro Universitário FUNVIC tem por função:

- Atender e orientar os acadêmicos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) no acesso aos ambientes do polo de ensino a distância, primando pela acessibilidade, pelos serviços e pelas atividades-fim da Instituição atuar nos processos seletivos e matrículas para os cursos oferecidos no Polo de Apoio Presencial;
- Atuar nos encontros presenciais para viabilizar o acesso dos acadêmicos com NEE aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas;
- Orientar e conduzir os acadêmicos com NEE nos encontros presenciais, auxiliando-os em suas atividades, como colaborar para que o acadêmico com NEE obtenha orientações da supervisão das atividades.
- O apoio do intérprete educacional propõe garantir a acessibilidade aos acadêmicos com surdez, respeitando o seu direito de matrícula e permanência no Ensino Superior.

b) Elementos de comunicação acessíveis: placas em braile e piso tátil.

## 6.7 Condições de Acessibilidade Metodológica, Pedagógica e Instrumental

- a) Laboratório de informática nos polos: Os acadêmicos possuem acesso a laboratórios com computadores, instalados em gabinetes individualizados, com acesso à internet banda larga e sistema multimídia. Os laboratórios de informática respeitam em todos os critérios de acessibilidade. Adicionalmente, a Instituição oferecerá um sistema de leitura eletrônica (DOS VOX ou NVDA) para acadêmicos com deficiência visual. Hand Talk: O Hand Talk é um tradutor de páginas web que traz acessibilidade digital em Libras para a comunidade surda. Este aplicativo quebra a barreira de comunicação que há entre ela e os ouvintes. As soluções buscam democratizar o acesso à informação e à comunicação, sendo complementares ao trabalho dos intérpretes de Libras. A ferramenta possibilitará uma maior autonomia do acadêmico com deficiência auditiva no acesso ao AVA, traduzindo-o digitalmente para Libras.
- b) Livro didático: os acadêmicos terão acesso aos livros no formato PDF, organizados de forma a atender às necessidades das atividades do processo de ensino e aprendizagem. Para acadêmicos cegos ou de baixa visão serão disponibilizados livros com audiodescrição em arquivo TXT, que é codificado e sintetizado em audiodescrição pelos programas DOSVOX ou NVDA;



c) Vídeo da disciplina: procedimentos explicativos capturados em vídeos, com conteúdo disponibilizado sobre tópicos específicos. Os vídeos viabilizam a aprendizagem para acadêmicos cegos e de baixa visão, além de apresentarem legenda e tradução em Libras para contribuir com o estudo dos acadêmicos com surdez;

## **7. PLANOS DE AÇÃO**

A criação de um “Plano de Garantia de Acessibilidade” no Centro Universitário FUNVIC justifica-se pela clara necessidade de prover conhecimento para todos, que possibilite o ingresso ao ensino superior e a permanência acessível para alunos e colaboradores. O objetivo geral do “Plano de Garantia de Acessibilidade” é articular, fomentar e consolidar uma política de acessibilidade e inclusão no Centro Universitário FUNVIC, provendo a adequação frente às barreiras pedagógicas, arquitetônicas, urbanísticas, de transporte, informação e comunicação, a fim de promover a acessibilidade e permanência dos alunos, docentes e técnico administrativos com deficiência na comunidade universitária. Iniciativas e planos de ação podem ser desenvolvidos pelo AEE ou ainda algum grupo de trabalho criado especificamente com o fim de atender a alguma demanda multidisciplinar da área da acessibilidade.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este documento foi elaborado em conformidade com os princípios, políticas e práticas da Inclusão, considerando que é necessário acolher a diversidade e fomentar a garantia de direitos na sociedade, eliminando as barreiras que dificultam o percurso formativo do acadêmico. Assim, a Política de Inclusão do Centro Universitário FUNVIC, vinculada ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preconiza a importância da exclusão das barreiras pedagógicas, arquitetônicas, atitudinais e na comunicação e informação, a fim de garantir uma aprendizagem plena a todos, sem distinção. Desta forma, as ações inclusivas desenvolvidas na Instituição colaboram para o desenvolvimento integral do discente, proporcionando condições fundamentais para a sua autonomia em todo seu processo formativo.



## REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. Plano Viver Sem Limite – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Ministério da Saúde. Brasília, 2011.

FERRARI, M.A.L.D. & SEKKEL, M.C. Educação Inclusiva no Ensino Superior: Um novo desafio, Psicologia Ciência e Profissão, v. 27, n. 4, p. 636-647, 2007.

HARROWER, J. K. Educational inclusion of children with severe disabilities. Journal of Positive Behavior Intervention, v.1, n. 4, p. 215-230, 1999.

KARAGIANNIS, A., STAINBACK, S., & STAINBACK, W. (Orgs.). Inclusão - Um guia para educadores (M. Lopes, Trad.), Porto Alegre: Artmed, 1999.

MEC/INEP. Referenciais de Acessibilidade na Educação Superior e a Avaliação in loco do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). 2013. Disponível em: [http://www.ampesc.org.br/\\_arquivos/download/1382550379.pdf](http://www.ampesc.org.br/_arquivos/download/1382550379.pdf). Acesso em: 10/03/2015.

MEC/SECAD/SESU. Documento Orientador Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior. 2013. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/component/docman/?task=doc\\_download&gid=12737&Itemid=1](http://portal.mec.gov.br/component/docman/?task=doc_download&gid=12737&Itemid=1). Acesso em 19/02/2015.

Nota Técnica DAES/INEP Nº 008/2015 - Acessibilidade no instrumento de avaliação de cursos de graduação presencial e a distância do sistema de avaliação nacional de avaliação da educação superior – sinaes.

PEREIRA, M.M. A inclusão de alunos com necessidades educativas especiais no ensino superior, UNIrevista, v. 1, n. 2, p. 1-6, 2006.

PIECZKOWSKI, Tania Mara Zancanaro. Inclusão de estudantes com deficiência na educação superior: efeitos na docência universitária. Tese de Doutorado não publicada. Santa Maria: UFSM, 2014.

SANTOS, T. & HOSTINS, R.C.L. Política Nacional para a Inclusão no Ensino Superior: uma Revisão da Legislação, UNOPAR Cient., Ciênc. Human. Educ., Londrina, v. 16, n.3, p. 194-200, 2015.

VASCONCELLOS, C.S. Planejamento: plano de ensino-aprendizagem e Projeto Educativo. São Paulo, Libertad, 1995.

VEIGA, Ilma Passos A. (org.). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas: SP. Papirus, 2004.